



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 47/2018-SESAU/PMM, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA E A EMPRESA BITAR E SILVA LTDA-ME COMO MELHOR DECLARA-SE ABAIXO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº. 10.299.375/0001-58, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro Dom Aristides – Marituba /PA, CEP: 67.200-000 neste ato representado pela Srº. **JOSUÉ LACERDA POMPEU**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5696790 – SSP/PA e CPF nº 963.469.492-68, residente e domiciliado na rua prudente de Moraes nº 79 “A”, Benevides/PA, bairro: Maguari CEP:68.795-000 denominada **CONTRATANTE**, resolve Apostilar o contrato nº 48/2018-SESAU/PMM, celebrado com a empresa **BITAR E SILVA LTDA-ME**, CNPJ nº05.026.516/0001-29, com sede instalada na Rua Apolinário Mendes, nº 5, apto 5, Bairro Liberdade, Benevides/PA CEP:68.795-000, denominada **CONTRATADO**, representado pelo Sr. **Walter Severino silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº1832156-SSP/PA e CPF nº133.153.233-72já qualificada no instrumento inicial, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), a seguir:

Exercício: 2020

Ficha: 784

Fonte de Recurso: 1.220.0000 – Transferência de convênios ou de contratos de repasse vinculados a saúde

Classificação Institucional: 02.03.03 Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional Programática: 10.301.0004.1043.0000 – construção e reforma de Unidades Básicas de saúde.

Natureza da Despesa:4.4.90.51.00-obras e Instalações

Ficha: 772

Fonte de Recurso: 1.211.0000 – Receitas de Imposto e de transferência de Impostos-saúde

Classificação Institucional: 02.03.03 Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional Programática: 10.122.0052.2079.0000 – Manut.das Ativ.da sec. Municipal de saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00-obras e Instalações

Poderá haver suplementação / remanejamento de outra dotação para o cumprimento do solicitado, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente alteração Contratual está fundamentada no art. 65º §8º da Lei 8.666/93.




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este instrumento.

Marituba, 19 de fevereiro de 2020


JOSUÉ LACERDA POMPEU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
CONTRATANTE

Josué Lacerda Pompeu
Secretário Municipal de
Saúde de Marituba - PA
CPF nº 090351270-4 / GAB

Testemunhas:

_____ 

CPF: 039.432.572-67

_____ 

CPF: 038.039.922-40